



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N.º. 306/2016/DB/IPMV**

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **MARILEIDE VANGELISTA LANGUER**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 6º da EC n.º. 41/2003 combinando com o art. 35, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n.º. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n.º. 030/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n.º. 139/2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARILEIDE VANGELISTA LANGUER**, matrícula 576, portadora do RG n.º. 878080 SSP/RO e do CPF n.º. 085.565.668-98, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III – SÉRIES INICIAIS**, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 305, Classe M, Referência Salarial IX, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 6º da EC 41/03 combinando com o Art. 35, Parágrafo Único da Lei 1963/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de junho de 2016.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de junho de 2016.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV